

# REDES DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA, MÚLTIPLAS ONTOLOGIAS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES A PARTIR DA ONG THEMIS – GÊNERO, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Taíse Souza Barfknecht<sup>1</sup>

## Resumo

O presente ensaio propõe uma análise inicial da iniciativa Promotoras Legais Populares (PLPs), promovida pela Organização Não-Governamental Themis – Gênero, Justiça e Direitos Humanos de Porto Alegre/RS, com enfoque na formação de redes de mulheres promovida pela instituição. Valendo-se dos conceitos de Teoria Ator-Rede (ANT), múltiplas ontologias e redes de comunicação pública, o trabalho realiza uma reflexão teórico-metodológica como embasamento para investigar como os projetos da ONG Themis contribuem para a visibilidade e credibilidade das mulheres participantes, promovendo o acesso e a defesa de direitos, bem como sua participação política. A análise demonstrou que o sistema de Justiça apresenta um formato único para lidar com as múltiplas experiências das cidadãs, e que o rastreamento de redes de comunicação pública pode representar uma ação inicial de pesquisa, visando compreender as possibilidades de combate à violência contra a mulher, bem como fomentar sua participação política em espaços decisórios. Assim, a triangulação entre Teoria Ator-Rede (ANT), múltiplas ontologias e redes de comunicação pública compõe um frutífero campo analítico, considerando a agência de humanos e não-humanos nos processos de cidadania.

**Palavras-Chave:** Teoria Ator-Rede; Múltiplas Ontologias; Redes de Comunicação Pública; Promotoras Legais Populares.

**Public communication networks, multiple ontologies and women's political participation from the NGO Themis – Gênero, Justiça e Direitos Humanos**

## Abstract

This essay proposes an analysis of the Promotoras Legais Populares (PLPs) initiative, developed by the Non-Governmental Organization Themis – Gênero, Justiça e Direitos Humanos of Porto Alegre/RS, focusing on the formation of networks of women promoted by the institution. Using the concepts of Actor-Network Theory (ANT), multiple ontologies and public communication networks, this work carries out a theoretical-

---

<sup>1</sup> Publicitária e especialista em Ciências Sociais pela Universidade de Passo Fundo (UPF), mestranda no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGCOM/UFRGS). Integrante do Núcleo de Comunicação Pública e Política (NUCOP) e do Observatório da Comunicação Pública e Política (OBCOMP) da UFRGS. Designer de Conteúdo na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Link do currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/8713465739733903>

methodological reflection as a basis for investigating how the projects of the NGO Themis contribute to the visibility and credibility of participating women, promoting access and defense of rights, as well as their political participation. The analysis showed that the justice system has a unique format to deal with the multiple experiences of citizens, and that the tracking of public communication networks can represent an initial research action, aiming to understand the possibilities of combating violence against women, as well as foment their political participation in decision-making spaces. Thus, the triangulation between Actor-Network Theory (ANT), multiple ontologies and public communication networks makes up a fruitful analytical field, considering the agency of humans and non-humans in citizenship processes.

**Keywords:** Actor-Network Theory; Multiple Ontologies; Public Communication Networks; Promotoras Legais Populares.

**Redes de comunicación pública, múltiples ontologías y participación política de las mujeres desde el ONG Themis – Gênero, Justiça e Direitos Humanos**

**Resumen**

Este ensayo propone un análisis de la iniciativa de Promotoras Legais Populares (PLPs), desarrollada por la Organización No Gubernamental Themis – Gênero, Justiça e Direitos Humanos de Porto Alegre/RS, con foco en la formación de redes de mujeres promovidas por la institución. Utilizando los conceptos de la Teoría del Actor-Red (ANT), ontologías múltiples y redes de comunicación pública, el trabajo realiza una reflexión teórico-metodológica como base para indagar cómo los proyectos de la ONG Themis contribuyen a la visibilidad y credibilidad de las mujeres participantes, promoviendo el acceso y defensa de los derechos, así como su participación política. El análisis mostró que el sistema de justicia tiene un formato único para tratar las múltiples experiencias de los ciudadanos, y que el seguimiento de las redes públicas de comunicación puede representar una acción de investigación inicial, con el objetivo de comprender las posibilidades de combatir la violencia contra las mujeres, así como promover su participación política en los espacios de toma de decisiones. Así, la triangulación entre la Teoría Actor-Red (ANT), múltiples ontologías y redes públicas de comunicación conforma un fructífero campo de análisis, considerando la agencia de humanos y no humanos en los procesos de ciudadanía.

**Palabras Clave:** Teoría Actor-Red; Ontologías Múltiples; Redes de Comunicación Pública; Promotoras Legais Populares.

## Introdução

*A ciência não corresponde a um mundo a descrever.  
Ela corresponde a um mundo a construir.*  
Gaston Bachelard

A Organização Não-Governamental (ONG) Themis – Gênero, Justiça e Direitos Humanos é uma instituição feminista com sede em Porto Alegre/RS, atuante há 28 anos na promoção, defesa e ampliação do acesso às condições de Justiça para mulheres (Themis, 2022). Uma das suas principais frentes de atuação consiste na formação de Promotoras Legais Populares (PLPs), projeto de capacitação para líderes comunitárias multiplicadoras de conhecimentos sobre os direitos das mulheres. A partir do êxito alcançado com as PLPs, surgiu uma iniciativa que integra tecnologia e resolução de problemas sociais. O aplicativo PLP 2.0 foi projetado para atender mulheres em situação de violência com medida protetiva, facilitando o acesso aos canais de apoio em caso de descumprimento (Themis, 2022).

A experiência da Themis demonstra que a tecnologia e os canais digitais podem desempenhar um importante papel na defesa de direitos e no exercício da cidadania. Nesse sentido, acionamos a concepção de Latour (2012), em que os fenômenos sociais são constituídos a partir de agências em constante movimento e transformação. E se as realidades sociais são construídas, então elas poderiam ser diferentes. No âmbito das tecnologias, Weber (2020) destaca a importância de compreender a autonomia e empoderamento possíveis a partir dos canais tecnológicos, com a ascensão do ativismo digital. Além do impacto eleitoral, torna-se fundamental analisar o quanto a tecnologia contribui para manifestações públicas, formação de comunidades, sensação de pertencimento e, até mesmo, reivindicação de espaços e direitos.

O presente trabalho visa refletir sobre o empoderamento legal e o fortalecimento coletivo possibilitados pelos projetos Promotoras Legais Populares e aplicativo PLP 2.0, a partir da análise de redes comunitárias, institucionais e digitais no combate às formas de violência contra a mulher. Dessa forma, relacionamos o tema em análise à concepção de interesse público proposta por Weber (2017). Segundo a autora, os assuntos de interesse público mobilizam grupos

sociais em torno de um tema específico, suscitando debates, disputas internas e transformações. Assim, considero a defesa de direitos das mulheres, sua participação política e o enfrentamento da violência como assuntos de interesse público e, por isso, com potencial para formar de redes de comunicação pública.

De acordo com a conceituação de Weber (2017), as redes de comunicação pública formam-se quando assuntos de interesse público alcançam a esfera pública. Nesses espaços, temas vitais são perpassados por dimensões públicas e privadas, tanto nas mídias hegemônicas quanto em canais alternativos de comunicação. A autora acrescenta que a plena efetivação das redes só é possível com a garantia de credibilidade e visibilidade para os indivíduos que as constituem.

A partir da Teoria Ator-Rede de Latour (2012) e das múltiplas ontologias propostas por Mol (2002), as redes de comunicação pública de Weber (2017) contribuem para a compreensão dos espaços de formulação e atuação das Promotoras Legais Populares e do aplicativo PLP 2.0. Destacam-se, assim, as redes comunitárias evidenciadas no documentário “Na frente da lei tem um guarda”, desenvolvido pela ONG Themis (2022), bem como novos dispositivos, canais e formatos empregados para a efetivação de direitos. Sendo assim, realizo uma reflexão teórico-metodológico, visando obter subsídios para analisar o quanto as redes estabelecidas pela ONG Themis contribuem não só para o acesso, mas também para a garantia de credibilidade e visibilidade das mulheres nos espaços de Justiça.

## **1. Agências, interfaces e redes de comunicação pública**

A Teoria Ator-Rede (ANT) formulada, entre outros autores, por Latour (2012), representou um grande marco em estudos das Ciências Sociais. Ao considerar que todo conhecimento produzido é situado, político e carrega a vivência cultural, social e individual do pesquisador, propôs que até mesmo o meio acadêmico requer uma explicação social. Dessa forma, surgiu a necessidade de criar um novo modelo explicativo, abarcando as múltiplas variáveis presentes em

diferentes tempos e contextos culturais. Para o autor, dar uma explicação não significa apenas acrescentar um fenômeno social ao quadro científico, mas sim interligar as diferentes entidades umas às outras, a fim de constituir uma rede.

Latour (2012) propõe que as redes são formadas a partir da relação entre atores humanos e não-humanos, sendo os não-humanos fatores da natureza e da tecnologia. Segundo o autor, esses aspectos não-humanos contribuem para explicar como os conhecimentos funcionam e são produzidos. Mas o que define se um elemento é de fato um ator nesta rede? Na visão latouriana, a agência é a condição determinante para atribuir a qualidade de ator, considerando que a ausência daquele agente específico alteraria a dinâmica da rede como um todo. Ou seja, ator é todo aquele que age em um determinado contexto, de formas e em níveis diferentes. Ainda, a ação praticada deve ser observável, deixando rastros materiais que possibilitem o seu mapeamento.

Deste modo, a ANT considera importante preservar o protagonismo dos atores, respeitando o espaço para que se expressem sobre si. Assim, não se pode presumir que o pesquisador conhece mais sobre o contexto do que os seus próprios integrantes. O cientista social é apenas mais um ator presente na rede, composta por uma ampla diversidade de agências – o que Latour (2012) chamou de *topografia do social*<sup>2</sup>. As redes são dinâmicas e estão em constante transformação, a cada trânsito, entrada ou saída de integrantes. Portanto, uma pesquisa ANT deve rastrear os elementos que formam o social sem definições prévias, localizando lacunas e controvérsias e levando os debates adiante. O autor ainda destaca que não se deve categorizar um fenômeno como *local* ou *global* a priori, mas sim permitir que revele a sua própria dimensão:

A natureza exata dessas entidades móveis não importa aqui: a pesquisa decidirá quais devam ser os veículos e documentos para cada caso. O que conta é a possibilidade, para o pesquisador, de registrar a forma “em rede” sempre que possível, em vez de dividir os dados em duas porções:

---

<sup>2</sup> Para Latour (2012), a topografia do social é uma forma de pensar os espaços, em que escalas macro e micro são variáveis em constante construção e reconstrução. Esse conceito possibilita a realização de diferentes associações e vínculos, sem desconsiderar as diversidades e assimetrias de poder dos atores.

uma local e outra global. Contar uma história de ator-rede é ser capaz de apreender essas muitas conexões, sem estragá-las desde o começo com a decisão a priori sobre qual é o “verdadeiro tamanho” de uma interação ou de um agregado social (LATOURE, 2012, p. 257).

O pensamento latouriano também introduziu questões importantes para a compreensão do meio científico ao problematizar a visão das ciências naturais como “objetivas”, enquanto as ciências humanas integrariam o campo “subjetivo”, conforme disposto por Gonzales e Baum (2013). Essa separação tradicional tende a engessar o conhecimento acadêmico, desconsiderando suas diferentes condições de produção. Durante a realização de uma pesquisa, Latour (2012) convida ao não fechamento prematuro à imensa diversidade de possibilidades, apoiando-se em conceitos generalizantes e socialmente construídos, como “poder”, “sociedade” ou “natureza”. Sua contraproposta consiste em rastrear as associações entre diferentes atores que se transformam a todo momento, visando compreender formações coletivas. Ou seja, o “social” está em constante modificação, ocasionada pela agência de atores que se organizam em redes.

Assim, Latour (2012) propõe uma diferenciação entre “questões de fato” e “questões de interesse”. Enquanto as “questões de fato” referem-se a noções que se propõem a uma natureza intrínseca das coisas, as “questões de interesse” abrangem a multiplicidade de atores, agências e interações presentes nas redes.

[...] quando passamos do mundo das questões de fato para os mundos das questões de interesse, já não podemos ficar satisfeitos nem com a indiferença em relação à realidade que acompanha as representações “simbólicas” múltiplas da “mesma” natureza, nem com unificação prematura operada pela “natureza” (LATOURE, 2012, p. 171-172).

Gonzales e Baum (2013) destacam ainda que, para Latour, “[...] não se trata mais de separar o conhecimento exato sobre a natureza do exercício do poder entre os homens, mas de seguir a rede que liga constantemente homens e coisas que permite a construção de nosso coletivo” (GONZALES; BAUM, 2013, p. 145-146). Assim, existe uma interrelação de trocas dinâmicas entre os universos natural

e social, compostos por sujeitos e objetos. Se, tradicionalmente, acreditava-se que humanos exerciam agência e não-humanos sofriam agência, Latour (2012) entende que ambos podem agir, mas de formas distintas. Gonzales e Baum (2013) acrescentam que essa perspectiva agrega dinamismo às relações e conexões estabelecidas entre pessoas e coisas, em associações permanentemente provisórias.

O ator-rede é aquilo que “é induzido a agir por uma vasta rede, em forma de estrela, de mediadores que entram e saem” (Latour, 2012, p. 312). Logo, o ator-rede é feito para agir, ou seja, para induzir outras entidades a fazerem coisas, através de translações e deslocamentos. E sociedade, muito mais do que vínculos sociais, é uma composição de associações sempre se constituindo através de convocações, mobilizações, cadastramentos e translações de inúmeras entidades se debatendo para associar-se (GONZALES; BAUM, 2013, p. 156).

Em suma, a rede ANT constitui-se por meio das associações entre humanos e não-humanos, interconectados para gerar algum efeito. A partir dos movimentos dos atores dentro da rede, torna-se possível identificar – ou rastrear – suas ações. Em um contexto de pesquisa, o cientista social também está inserido nesta rede, e suas atitudes provocam efeitos. Além do mais, situar o pesquisador no contexto estudado convida a refletir sobre quem são as pessoas que estão delimitando as fronteiras e propondo transformações no conhecimento e, assim, revelar possíveis limitações, controvérsias e projetos políticos.

Por fim, Latour (2012) preconiza a “escrita como laboratório” do cientista social. A efetiva produção textual ANT representa um mediador para retratar o *social*, apreendendo atores, agências e associações do contexto estudado em uma rede. Assim como nos experimentos em laboratórios científicos tradicionais, podem ocorrer incoerências e enganos no relato textual, o que requer sua constante revisão e reescrita.

Ao passo que a teoria ANT privilegia as agências, as redes de comunicação pública propostas por Weber (2017) são constituídas por meio da credibilidade e da visibilidade proporcionadas aos seus integrantes. Segundo a autora, novas redes formam-se a partir de assuntos de interesse público mobilizadores de coletividades, não estando,

necessariamente, relacionados a temas políticos e governamentais. Apesar da denominação “pública” presente no conceito, grupos da sociedade civil e movimentos sociais também podem compor estas redes, unindo-se a partir de temas de interesse comum. O caráter dos grupos formados é heterogêneo, mas a participação dos atores sociais é prerrogativa para o pleno exercício da comunicação pública, em uma perspectiva normativa. As redes de comunicação pública também não se desfazem enquanto o tema em comum não é solucionado.

De acordo com Esteves (2011), a dimensão normativa da comunicação pública também não é exclusiva do Estado, mas sim almeja a participação social. Assim concebida, esta forma de comunicação orienta-se pelos princípios de não-fechamento do público, não-fechamento temático e paridade argumentativa. Em outras palavras, a efetivação da comunicação pública demanda ampla participação de diferentes grupos sociais, abrangência de temas diversos e equidade entre os sujeitos. Entretanto, estes princípios podem encontrar desafios de efetivação na dimensão cotidiana, ou fática. Nesse sentido, as redes de comunicação pública de Weber (2017) consideram dinâmicas, embates e transformações próprios da vida concreta.

A diversidade é inerente às redes de comunicação pública, em que os níveis de protagonismo podem variar muito, assim como os diferentes enfoques atribuídos aos assuntos de interesse público. Sob a luz de múltiplos olhares, diversas versões colidem, geram disputas internas e podem encontrar respostas ou caminhos muito distintos para uma mesma questão. Nesse ponto, pode-se estabelecer uma conexão com a teoria de Latour (2012), onde os atores são definidos a partir das agências desempenhadas em rede.

Da mesma forma que as redes da teoria ANT estão em constante movimento, as redes de comunicação pública têm caráter dinâmico, representado pelo constante fluxo comunicacional. Segundo Weber (2017), “A vinculação entre os atores é simbólica, relacional, pelo interesse no tema debatido. Portanto, as Redes se mantêm ativas em múltiplas arenas – físicas ou simbólicas – em que o debate é desenvolvido” (WEBER, 2017, p. 88). Sendo assim, as associações rastreadas a partir das redes ANT podem contribuir para a compreensão dos sujeitos, posicionamentos e focos de debate presentes nas redes de

comunicação pública, revelando nuances e perspectivas diversas, mesmo reunidas sob um tema em comum. O aparato reflexivo proporcionado por Latour (2012) corrobora para uma “abertura ao campo” nos estudos da comunicação pública, somando-se aos princípios de Esteves (2011) que prezam pela equidade entre os agentes e assuntos nos espaços de debate. Remetendo à visão latouriana, cabe aos próprios integrantes revelarem suas percepções e experiências nestas redes, em que a pesquisadora deve apreender e descrever, e não buscar definições argumentativas a priori.

Weber (2020) ainda destaca que, com o advento das novas tecnologias e canais digitais, também é possível perceber a ampliação dos âmbitos comunicacionais. Nesse contexto, a autora analisa como os novos espaços podem ampliar a agência e participação política em prol do exercício da cidadania com a possível ascensão do denominado “ativismo digital”, demonstrando novas formas de agência e participação em redes:

O desenvolvimento da comunicação digital disponível para os poderes e a sociedade, em redes sociais, exige novas metodologias e tecnologias que permitam estudar o engajamento cívico diferenciado, o chamado ativismo digital que marca esta década. Além disto, estudar a participação política das manifestações públicas, mobilizações sociais e lutas por identidade e representação, de gênero, meio ambiente, questões raciais, infância, estabelecem um patamar diferenciado para compreender uma sociedade (WEBER, 2020, p. 43).

Desta forma, retomo a proposta de Latour (2012) sobre a agência dos não-humanos. No âmbito da comunicação mediada por dispositivos digitais, a simples existência de canais como o aplicativo PLP 2.0 altera as dinâmicas de acesso aos direitos das mulheres. No entanto, como pontuado anteriormente, a composição das redes é diversa, e não se pode compreender o grupo “mulheres” em uma definição única e generalista. Pelo contrário, as associações presentes nas redes são múltiplas e localizadas em um determinado período e contexto social. Sendo assim, torna-se importante permitir que estas atrizes, no caso, as mulheres, apresentem suas próprias experiências com os dispositivos

digitais, revelando pontos positivos e possíveis fragilidades presentes nas ferramentas.

Além do mais, torna-se fundamental considerar não só o acesso das mulheres às condições de Justiça, mas também sua possibilidade de participar ativamente destes espaços. A efetiva rede de comunicação pública requer uma via de mão dupla, em que as mulheres têm a oportunidade não só de obter direitos, mas também pautar problemas e reivindicações pertinentes para as suas próprias realidades. As formulações ANT proporcionam uma identificação de diversas vivências que coexistem em torno de um mesmo assunto ou em um mesmo espaço, fomentando possíveis transformações sociais e políticas. As redes de comunicação pública, por sua vez, possibilitam o pleno compartilhamento e debate entre as realidades existentes, englobando desde temas coletivos até construções individuais e identitárias.

## **2. Práticas e múltiplas ontologias no sistema de Justiça**

A antropóloga Annemarie Mol aprofunda a reflexão sobre as agências e a formação de múltiplas realidades. Em entrevista com Martin et al. (2018), a autora considera o conceito das “redes” demasiado estreito e passa a analisar a fluidez existente nas relações entre os atores. Enquanto Latour (2012) considera uma tecnologia que funciona em dois lugares como estabilizada, Mol (apud Martin et al., 2018) privilegia as especificidades do campo, mutáveis<sup>3</sup> a cada momento e localidade.

Deste modo, Mol (2002) propõe o conceito de “múltiplas ontologias”, recusando o perspectivismo e realizando uma análise das “práticas” que constituem as experiências humanas. Ou seja, considera elementos físicos, contextuais e corporais envolvidos nos mais diversos processos sociais. A fim de exemplo, em uma etnografia realizada pela pesquisadora em um hospital, ao analisar a interrelação entre pacientes, doenças, médicos e elementos não-humanos, como medicamentos e equipamentos, aponta como múltiplas realidades são produzidas a partir de performances de elementos humanos e não-humanos. Souza (2015) destaca que esse posicionamento gera

---

<sup>3</sup> Na entrevista com Martin et al. (2018), a autora destaca a concepção de “móveis mutáveis”, considerando a adaptabilidade e as transformações inerentes dos elementos, que continuam exercendo seus papéis mesmo que não permaneçam iguais.

diversas implicações, inclusive na forma como a ciência descreve e intervém nos fenômenos estudados. Logo, não se trata de elaborar diferentes olhares sobre um objeto, mas sim compreender como ele é “atuado” (*enacted*) de formas distintas, produzindo múltiplas realidades.

[...] mudar da compreensão do objeto como o ponto focal de várias perspectivas para seguir o modo como suas versões são atuadas em uma variedade de práticas, implica em uma mudança da pergunta acerca de como a ciência representa seus objetos, para interrogar como ela intervém. [...] o que interessa aqui prioritariamente já não é o conhecimento, como uma afirmação verdadeira sobre a realidade, mas como uma prática que interfere em outras práticas. O conhecimento, portanto, participa da realidade, não é exterior a ela (SOUZA, 2015, p. 62).

De acordo com Souza (2015), o conceito de “ontologia” se fortaleceu nas Ciências Sociais porque as definições anteriores se tornaram insuficientes na explicação de sociedades cada vez mais complexas. Na antropologia, por exemplo, a concepção de “cultura” costumava ser mobilizada para revelar diferentes perspectivas sobre um mundo único. No entanto, para compreender esse mundo, adería-se a certos pressupostos que não são comuns a todos os indivíduos e grupos sociais. A política ontológica demonstra como múltiplas formas de existência se constituem nas práticas e, assim, a pesquisa vai além da descrição de elementos, podendo, também, incorporar novas realidades.

A antropóloga coloca em xeque a própria concepção da existência. Segundo Mol (apud Martin et al., 2018), “ser” é “estar relacionado” e os atores existem vinculados às práticas que os produzem. Nesse sentido, para além dos agentes humanos, também são consideradas as performances dos demais elementos sociomateriais. Mol (2002) pontua que “Mesmo que sentimentos e interpretações sejam importantes, eles não estão sozinhos em explicar o que é a vida. A realidade do dia a dia, a vida que vivemos também é um assunto carnal. Uma questão de cadeiras e mesas, comida e ar, máquinas e sangue. Dos corpos” (MOL, 2002, p. 27, tradução nossa). Assim, a autora

abarcando os componentes sociomateriais nas relações entre humanos e não-humanos.

Afastando-se da noção de *rede* latouriana, Mol (2002) compara sua própria pesquisa a “seguir uma trilha ou caminho” que pode revelar (ou não) a existência de *vínculos* em um dado espaço. Mais do que relações transitórias que atribuem a qualidade de ator dentro de uma rede, para Mol (2002) a própria constituição do indivíduo é formada e performada por meio de relações estabelecidas em contextos específicos. Ainda assim, a visão da autora dá seguimento a alguns pressupostos introduzidos por Latour (2012), como a participação dos não-humanos e o posicionamento do pesquisador no contexto estudado. Pode-se considerar que as formulações e “fontes de incerteza<sup>4</sup>” pautadas por Latour (2012) possibilitaram a reflexão sobre as experiências *praticadas* empreendida pela autora. Mol (2010) também destaca que a ANT permite ao pesquisador exercer a experimentação e sintonizar-se com o mundo.

Entretanto, Mol (2010) salienta que os agrupamentos entre humanos e não-humanos não estão inseridos em um mundo vazio, mas sim concorrem com outras coletividades preexistentes e diferentes posições de interesse. Por isso, a autora amplia a noção de *associação* para considerar os fenômenos de colaboração, adição, tensão e inclusão, dentre outras possibilidades. No lugar de uma “ontologia” única e descritiva da realidade, Mol (2002) sugere a existência de “ontologias”, no plural, criadas, sustentadas e reveladas cotidianamente nas práticas sociomateriais. Essas formulações, por sua vez, informam e são informadas a partir dos corpos, em constante interconexão e tensão.

Mas se as realidades são múltiplas, como é possível identificá-las? De acordo com Mol (apud Martin et al., 2018), torna-se fundamental compreender a coexistência entre diferentes práticas em um determinado contexto. Além do mais, ao conceber versões distintas de um mesmo objeto, é preciso considerar as possíveis disputas internas, evidenciando o conceito de política ontológica. Assim como as diferentes realidades performam, se transformam e interferem entre si, algumas podem ser privilegiadas em

---

<sup>4</sup> Na obra “Reagregando o social: Uma introdução à teoria Ator-Rede”, Latour (2012) descreve cinco fontes de incerteza para rastrear associações e produzir novas definições do social, a saber: Não há grupos, apenas formação de grupos; A ação é assumida; Os objetos também agem; Questão de fato x Questão de interesse e Escrever relatos de risco.

detrimento de outras, estabelecendo um permanente campo de disputas. Vale ressaltar que Latour (2012) já apresentava problematizações relativas às posições de poder, propondo que o pesquisador representa somente mais um ator dentro da rede e desmistificando, assim, a noção de um sujeito neutro e do conhecimento intocável produzido pelo cientista.

O caráter móvel e dinâmico das ontologias pode ser relacionado com as redes de comunicação pública, que também estabelecem campos de debate com diferentes níveis de participação e competição pelas posições de destaque. Portanto, as múltiplas ontologias podem contribuir com a análise dos não-humanos na comunicação pública – como as tecnologias – indicando possibilidades, agências e limitações.

Ao deslocar este aporte teórico-metodológico para o contexto a ser analisado, torna-se fundamental considerar as múltiplas opressões sofridas por diferentes mulheres, como os fatores da raça, classe e gênero abarcados pelo feminismo interseccional. A interseccionalidade foi cunhada, inicialmente, por Kimberlé Crenshaw (2002), ao analisar a discriminação racial relativa ao gênero e observar que a combinação de opressões atua sobre a vida prática e a subjetividade das mulheres, gerando desvantagens, vulnerabilidades e processos de desempoderamento. Ao passo que os direitos das mulheres começaram a ser pautados como direitos humanos, evidencia-se como diferentes marcas de injustiças se entrecruzam e invisibilizam pessoas na experiência vivida. Além do mais, Crenshaw (2002) destaca como as ações políticas podem gerar ou fortalecer esses padrões:

A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento (CRENSHAW, 2002, p. 117).

Deste modo, é primordial considerar as diferentes formas como as mulheres acessam o sistema de Justiça, principalmente aquelas sujeitas a situações de vulnerabilidade social. As instituições têm um modelo único para lidar com as experiências de diferentes mulheres que poderão ser contempladas, entendidas e acolhidas em níveis muito distintos. O pensamento de Mol (2002) ajuda a compreender como as mulheres vivenciam as múltiplas formas coexistentes de opressão, identificando possíveis problemas e oportunidades de transformação coletiva. Considero que a ONG Themis apresenta avanços a esse respeito, ao contribuir com o acesso às condições de Justiça para mulheres. No entanto, também é preciso analisar criticamente as possibilidades de participação política para diferentes grupos, considerando suas diversidades internas em redes e em constante disputa.

### **3. ONG Themis e formação de *redes* em defesa das mulheres**

A Organização Não-Governamental Themis – Gênero, Justiça e Direitos Humanos foi desenvolvida por advogadas e cientistas sociais em Porto Alegre/RS, somando 28 anos de atuação na defesa e promoção dos direitos das mulheres. A ONG participou de conquistas históricas nos âmbitos jurídico e social, como a implementação da Lei Maria da Penha e Lei do Feminicídio. Atualmente, opera a partir de três eixos estratégicos: “1. Promover o conhecimento das mulheres acerca de direitos e do sistema de Justiça, a partir da educação popular; 2. Dialogar com os espaços de Justiça, com seminários e publicações que propõem novas abordagens para o Direito; 3. Advogar na proteção dos direitos das mulheres em âmbito nacional e internacional” (Themis, 2021 apud BARFKNECHT, 2021).

A Themis organiza-se a partir da metodologia feminista interseccional e da educação popular (Themis, 2021). A interseccionalidade considera as diferentes opressões de raça, classe e gênero, conforme proposto por Crenshaw (2002). Enquanto isso, a concepção freireana de educação popular é resgatada por Dias (2015), em que a horizontalidade entre educadores e educandos promove o protagonismo de cada sujeito na construção do

conhecimento, aliado ao pleno entendimento e incorporação de aprendizagens na experiência vivida.

Neste sentido, Dias (2015) destaca a distância entre os espaços de Justiça e a realidade dos sujeitos, o que dificulta o acesso a direitos. Para a autora, “[...] a educação jurídica popular se mostra eficaz na disseminação do saber jurídico por propor uma forma de construir conhecimento a partir da realidade local, em um processo dialógico” (DIAS, 2015, p. 303). Assim, a Themis busca promover o empoderamento individual e coletivo de mulheres que passam a reconhecer e reivindicar os próprios direitos, tornando-se multiplicadoras de conhecimentos e de cidadania (Themis, 2021 apud BARFKNECHT, 2021).

No entanto, Biroli e Miguel (2014) pontuam que o pleno acesso das mulheres à vida pública não depende somente da legislação, mas também de condições pessoais e mudanças estruturais que ainda não foram plenamente conquistadas no contexto brasileiro:

Fica claro que a abolição das barreiras legais não representou o acesso a condições igualitárias de ingresso na arena política. Entraves de diferentes naturezas à participação feminina continuam em vigor. O insulamento na vida doméstica retira delas a possibilidade de estabelecer a rede de contatos necessária para se lançar na carreira política. Aquelas que exercem trabalho remunerado permanecem em geral como responsáveis pelo lar, no fenômeno conhecido como “dupla jornada de trabalho”, tendo reduzido seu tempo para outras atividades, incluída aí a ação política. Os padrões diferenciados de socialização de gênero e a construção social da política como esfera masculina inibem, entre as mulheres, o surgimento da vontade de participar (BIROLI e MIGUEL, 2014, p. 94).

Biroli e Miguel (2014) contextualizam desafios históricos e sociais para a plena participação política das mulheres, como a dicotomia entre os espaços público e privado. Ao passo que a arena pública é considerada, tradicionalmente, âmbito de atuação masculina, o insulamento das mulheres na esfera doméstica impede não só sua participação política, mas também pode invisibilizar assimetrias e, até mesmo, episódios de violência no espaço doméstico.

Visando combater estes e outros problemas, as iniciativas da ONG Themis operam na articulação das redes de mulheres, seja para a multiplicação de conhecimentos sobre a legislação ou para o exercício da cidadania, com a proteção ativa e denúncia em caso de abusos. A partir de cursos, campanhas, manifestações públicas e uma ampla produção de conhecimento, a instituição atua para romper as barreiras simbólicas que afastam mulheres da esfera pública, especialmente aquelas pertencentes aos grupos marginalizados.

### **3.1 Atuação das PLPs e documentário *Em frente da lei tem um guarda***

Um dos principais projetos da ONG Themis consiste na formação de “Promotoras Legais Populares (PLPs)”, cuja primeira edição ocorreu em 1993, na cidade de Porto Alegre/RS. Considero o curso um elemento central para a formação de redes multiplicadoras de conhecimentos sobre o universo jurídico, compostas por atores – e *atrizes* – humanos e não-humanos.

A formação de PLPs visa disseminar os direitos humanos e das mulheres, pautada especialmente em temas sensíveis como violência doméstica, direitos sexuais e direitos reprodutivos. Atualmente, esse programa é considerado uma política pública não estatal presente em 14 municípios do Rio Grande do Sul e em 11 estados brasileiros (Themis, 2021 apud BARFKNECHT, 2021). Dias (2015) pontua como cada nova edição é adequada para a realidade local, promovendo a aproximação das participantes e a aplicação de conceitos mobilizados. Ao mesmo tempo, os conhecimentos apreendidos incentivam a participação política:

O curso traz a possibilidade das participantes alterarem o próprio conceito de mulher, [...] abre caminho para que elas possam se ver como uma pessoa capaz de interagir no mundo político, porque dele dependem as suas ações para que as políticas públicas sejam elaboradas, os mecanismos jurídicos de proteção à mulher sejam criados, ou seja, a mulher passa a se ver como cidadã participe das relações de forças capazes de mudar o seu meio (DIAS, 2015, p. 317).

As Promotoras Legais Populares (PLPs) atuam como líderes comunitárias voluntárias após a formação jurídica gratuita fornecida pela Themis. O dia a dia de uma PLP consiste em prestar orientação e apoio para as mulheres da sua região, a partir da triagem em caso de violação de direitos, da prevenção de violações, de iniciativas educativas comunitárias, entre outras atividades. Assim, as PLPs são agentes ativas na promoção de direitos e, inclusive, integram espaços institucionais, como conselhos, conferências, comissões e fóruns (Themis, 2021 apud BARFKNECHT, 2021).

O documentário “Em frente da lei tem um guarda”, desenvolvido pela Casa de Cinema de Porto Alegre em dezembro de 2000 (Themis, 2022), denuncia as barreiras institucionais presentes nos espaços formais de Justiça, afastando, muitas vezes, a cidadã do acesso aos seus direitos. Em um vídeo de animação, a introdução da obra conta a história de uma mulher do campo que busca acesso à Justiça, e um “guarda” que obstrui esse caminho, posicionado em frente das “portas” das instituições, a partir de um texto adaptado da obra “O processo”, de Franz Kafka:

Uma mulher vinda do campo pede para entrar [na instituição de Justiça]. O guarda diz que, de momento, não pode lhe permitir a entrada. A mulher pergunta se poderá entrar mais tarde. *É possível*, responde o guarda. A mulher inclina-se para olhar através da entrada. *Não tente entrar sem a minha autorização*, diz o guarda. *Repare que sou muito forte. E a cada sala, a cada porta, encontrará um guarda mais possante que o anterior* [continua o guarda]. A mulher vinda do campo não podia entender, devendo a lei, segundo ela, ser acessível a todos em qualquer altura. O guarda dá-lhe um banco e deixa-a ficar sentada ao lado da porta. Ali, se conserva a espera durante dias... E anos. Antes de morrer, chama o guarda com um gesto. O guarda curva-se para ouvi-la. *O que deseja saber agora?*, pergunta o guarda. *Todos procuram alcançar a lei*, responde a mulher, *como se explica, portanto, que durante todos estes anos ninguém, a não ser eu, tenha procurado acesso a ela?* O guarda lhe segreda ao ouvido: *Ninguém, exceto você, pode entrar por esta porta, pois esta porta foi-lhe destinada. Agora, vou fechá-la* (Themis, 2022).

Desde sua introdução, a obra problematiza como as instituições de Justiça produzem vivências muito distintas, conforme a concepção de “práticas” desenvolvida por Mol (2002). Diferentes pessoas e grupos sociais experimentam realidades (ou ontologias) específicas, ainda que estejam pautando as mesmas demandas em um espaço comum. Conforme pontuado por Souza (2015), evidencia-se que as múltiplas ontologias geram consequências éticas e políticas, na mesma medida em que coexistem e concorrem em um campo de disputas.

Ademais, os processos de desempoderamento sistemático propostos por Crenshaw (2002) também se sobrepõem, afastando grupos marginalizados dos espaços públicos e do exercício da cidadania. Em resposta a essas questões, a ONG Themis aposta no conhecimento para gerar empoderamento jurídico e social. Assim, as mulheres podem se tornar protagonistas do processo, o que possibilita a formação de redes de comunicação pública, onde a credibilidade e a visibilidade das suas reivindicações são prioritárias. Pode-se afirmar que o trabalho da ONG cumpre sua proposta interseccional, uma vez que busca e trabalha pela superação das formas de opressão geradoras de exclusão e desempoderamento sistemáticos dos sujeitos – nesse caso, das mulheres partícipes de suas redes.

Após o trecho introdutório em animação, a obra apresenta depoimentos sobre a descrença nas leis, entrevistando pessoas nas ruas de Porto Alegre/RS. Alguns relatos afirmam que “só confiam na justiça divina”, ou então acreditam que a legislação “só funciona para os ricos” e que “os processos são muito demorados”. Em seguida, a câmera percorre diversas regiões de Porto Alegre/RS, perguntando às pessoas sobre as PLPs e citando seus nomes. Nesse momento, é notório como as líderes são reconhecidas em suas respectivas comunidades.

Em seguida, os entrevistadores mostram depoimentos das próprias promotoras. Inicialmente, a PLP Marli Medeiros, de Vila Pinto, aborda como a obstrução do “guarda” acontece na prática:

Uma mulher, por exemplo, que ia denunciar o marido, algum tipo de violência, duas vezes na semana, o próprio cara da delegacia, escrivão, ele já desrespeitava a mulher, dizia *olha*

*tu já teve aqui, e eu não vou ficar gastando papel contigo, porque tu já vai vir de novo. Tu vive se queixando do fulano, mas tu tá sempre lá. Tu gosta mesmo, tu gosta, tu é sem-vergonha, é vagabunda* (Themis, 2022).

Esse relato remonta à animação inicial da obra, lembrando a fala do guarda ao dizer que, em cada porta, haverá “um guarda mais possante que o anterior”. Ou seja, entende-se que os entraves para o acesso à Justiça podem ser múltiplos e, praticamente, intransponíveis quando não se conhece os próprios direitos. Nesse contexto, a PLP Maria Favorina Borges, da região Zona Norte, destaca como as informações sobre a legislação favorecem o acesso a direitos e a formação de redes de apoio:

Olha, antes as pessoas me procuravam e eu dizia *ah, vamos dar parte*, ia numa delegacia com elas e deixava elas lá e voltava, porque aí eu não entendia nada né, eu ficava com medo de falar e a polícia ainda vir contra mim. E agora não, agora eu sei que tenho meu direito, posso falar como cidadã brasileira. Eu posso defender qualquer semelhante meu (Themis, 2022).

Já Maria Helena Mello da Silva, PLP da região Zona Leste, complementa como a clareza acerca dos dispositivos legais contribui para o seu cumprimento.

Eles começaram a descobrir que a gente conhecia a lei e sabia. Porque teve aquela coisa, tá no artigo tal, diz que vocês tem que fazer. Mesmo que [digam] *Ah, mas daqui 15 dias ela vai voltar pro marido, tu ainda vai te incomodar...* Não, mas eu quero que tu registre (Themis, 2022).

O final do documentário mostra relatos de alguns maridos e companheiros das PLPs. Nesse momento, destaca-se o reconhecimento das mulheres enquanto cidadãs com direitos por parte dos homens, bem como uma inversão de papéis tradicionais na dicotomia entre público e privado. Isso ocorre porque as promotoras passam a ocupar diversos espaços públicos vitais para sua região, como escolas, tribunais, centros de saúde, além do Serviço de Informação

à Mulher (SIM)<sup>5</sup>. Em seguida, algumas das promotoras presentes na obra estão em plena avenida, participando de um desfile de carnaval. Essa imagem suscita, novamente, a possibilidade de ganhar espaços públicos, construindo assim novas possibilidades de agência.

Vale destacar que os perfis das PLPs presentes no documentário são muito diversos, englobando donas de casa, servidoras públicas, trabalhadoras domésticas, mulheres previamente envolvidas com questões comunitárias e outras que ingressaram nesses espaços a partir da formação da ONG Themis. A complexa rede de trocas entre diferentes mulheres também introduz ampla multiplicidade de agências e práticas muito distintas, tanto em sua região quanto nos variados espaços formais de Justiça.

Por fim, a última cena retoma a animação inicial, em que “uma mulher vinda do campo” busca acesso à Justiça. A diferença, agora, é que ela está acompanhada de uma PLP e, munida de conhecimentos sobre seus direitos, consegue transpor as portas da instituição. Nesse momento, especificamente, pode-se retomar a interpretação de Mol (2002) ao afirmar que “ser é estar relacionado”, pois tanto a interrelação das PLPs quanto o apoio prestado às mulheres atendidas e o ingresso nos espaços formais de Justiça transformam a posição das atrizes e, potencialmente, sua compreensão sobre si mesmas.

A partir dos relatos de diferentes mulheres ao longo do documentário, torna-se possível perceber como as Promotoras Legais Populares alteram a dinâmica das relações com as leis, os direitos e o acesso aos espaços formais. As líderes tornam-se referência para as mulheres da sua comunidade e são procuradas em diversas situações, como conflitos familiares e casos de violência doméstica. Ademais, transportam a vivência concreta para os espaços onde ocorrem as “práticas” de Justiça, como os tribunais, articulando conhecimentos jurídicos às problemáticas específicas enfrentadas em suas comunidades. A PLP Marli Medeiros, da Vila Pinto, relata como os conhecimentos jurídicos alteraram sua vivência individual: “Eu era constantemente violentada nos meus direitos, só que eu não

---

<sup>5</sup> Os centros de Serviço de Informação à Mulher (SIM) são espaços onde as PLPs atuam voluntariamente como agentes comunitárias, promovendo o acesso aos direitos e às condições de Justiça (Themis, 2022).

sabia que eu tinha direitos. Eu achava que o que o meu marido dizia era o certo” (Themis, 2022).

Um momento marcante ocorre na cena em que o juiz está falando em uma linguagem extremamente técnica. Em seguida, uma promotora legal popular surge na tela e “traduz” a sentença com a seguinte frase: “O que o juiz está tentando dizer é que, como não teve testemunha na hora do estupro, a palavra da vítima serve como a prova do crime”. Nesse sentido, observa-se a presença de barreiras linguísticas, somando-se aos entraves quanto ao conhecimento das leis e acesso às instituições. Maria Guaneci de Ávila, PLP do SIM Restinga, pontua a importância de falar a língua da comunidade e revela o desejo de cursar uma graduação em Direito:

Eu vou falar do meu jeito, porque eles são formados, eles têm a técnica. Eu não tenho estudo e eu tenho a vivência, porque eu tô com o pé no barro lá na vila, tô vendo morrer as pessoas na área da saúde, tô vendo morrer de miséria. A gente fala aquilo que a gente vive, né, a nossa realidade. Então fica mais fácil falar perto do juiz, do promotor. Apesar que o meu sonho ainda era Direito, é Direito. Poder me formar, vestir uma toga, subir num tribunal aí, fazer justiça. (Themis, 2022).

O depoimento de Maria Guaneci também remonta à compreensão de múltiplas realidades formadas e formadoras de experiências. A PLP evidencia como os saberes adquiridos em sua vivência prática na comunidade diferem-se da compreensão normativa do Direito. Assim, pode-se refletir acerca da incorporação destes conhecimentos empíricos aos espaços institucionais de Justiça, de modo a interferir e, até mesmo, transformar suas práticas para melhor acolher as diversas realidades sociais.

Conforme apontado anteriormente, a atuação das PLPs demarca a transição das mulheres da esfera doméstica para os espaços públicos, ampliando a sua participação política. Sendo assim, é possível considerar que as promotoras contribuem na formação de novas ontologias, tanto em sua vivência individual, quanto em sua comunidade e na relação com os sistemas de Justiça. Também pode-se analisar a presença de elementos sociomateriais, com os espaços físicos de atendimento das

PLPs. Os centros de Serviço de Informação à Mulher (SIM) alteram as dinâmicas das comunidades, um ponto de encontro para a rede das PLPs que facilita o atendimento de mulheres vítimas de violência ou que, simplesmente, buscam orientações sobre seus direitos.

Entretanto, também é essencial refletir sobre as temporalidades da obra analisada. No ano 2000, período de lançamento do documentário, ainda não existiam as legislações específicas de combate à violência contra a mulher. Naquele contexto, o enquadramento desses crimes em uma determinada tipificação penal ainda poderia representar desafios específicos. Nos dias de hoje, mesmo com o advento das legislações e novos dispositivos de proteção da mulher, a violência persiste e o seu enfrentamento ainda apresenta obstáculos.

### **3.2 PLP 2.0 e novas redes de enfrentamento da violência contra a mulher**

Com o advento das tecnologias digitais, novos elementos humanos e não-humanos são incorporados às redes de mulheres da ONG Themis. Nesse sentido, o aplicativo PLP 2.0 destina-se a Promotoras Legais Populares e mulheres em situação de violência com medida protetiva. Essa plataforma digital representa um canal de comunicação direto com os órgãos policiais, acionados de forma mais rápida e efetiva em caso de violação da determinação judicial. Quando o PLP 2.0 é acionado, as equipes do 190 são notificadas e uma viatura é enviada para o endereço registrado. O aplicativo também permite cadastrar uma rede pessoal de contatos de confiança, representando mais uma forma de proteção para a mulher (Gendelés, 2015 apud BARFKNECHT, 2021).

Ao mesmo tempo, a problemática da violência contra a mulher representa um tema persistente e atual. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública, por exemplo, revelou que os índices de violência doméstica sofreram uma queda durante a pandemia, enquanto a taxa de feminicídios aumentou, o que pode representar a subnotificação dos casos e a dificuldade de acesso aos canais de Justiça (Correio Braziliense, 2020). Por outro lado, o Ministério da

Mulher, da Família e dos Direitos Humanos registrou 105.671 denúncias de violência contra a mulher em 2020 nos canais Disque 100 e Ligue 180, dentre as quais 72% tratava de violência doméstica. Os dados apresentados pelo Ministério equivalem a uma denúncia a cada cinco minutos, evidenciando a gravidade e urgência desse quadro em nosso país (OLIVEIRA, 2022).

O PLP 2.0 aciona a Brigada Militar e as Promotoras Legais Populares da região onde a denúncia foi realizada, mobilizando o caráter quase instantâneo dos canais digitais em defesa das mulheres (Themis, 2022). Assim, esse aplicativo pode fornecer a solução parcial para um grave problema, facilitando a denúncia discreta e a formação de redes de apoio, compostas por contatos pessoais de confiança e PLPs.

No entanto, a violência contra a mulher configura-se de forma estrutural, englobando múltiplas características, expressões e vivências distintas. Portanto, a Themis também procura respostas a partir de ações massivas, como na atuação social, jurídica e política de suas representantes. Ademais, a ampla produção científica sobre gênero, violência, legislação, ciências sociais e questões relacionadas reforça a aposta na educação enquanto trajetória de transformação e produção de novas realidades. Em perspectiva com os canais digitais, a ONG desenvolveu a Rede Nacional de Promotoras Legais Populares em 2021, visando a organização de lutas pelos direitos humanos e das mulheres (Themis, 2022). Mais uma vez, as ferramentas digitais podem representar uma importante alternativa de coalizão das PLPs para romper barreiras territoriais e suscitar a amplificação e pluralidade dos debates. Além do mais, estendem a possibilidade de pautar desafios específicos de cada região e grupo de mulheres. A ONG Themis também marcou presença na Campanha Nacional Contra o Femicídio em 2021, uma iniciativa do Levante Feminista intitulada *Nem pense em me matar* que mobilizou mais de 150 mil assinaturas em abaixo-assinado online (Change.org, 2022).

As propostas para o uso democrático das tecnologias digitais – como o aplicativo PLP 2.0 e, mais recentemente, a Rede Nacional de PLPs – aprofundam a reflexão sobre como os aspectos não-humanos podem impactar a participação

política das mulheres. Considerando o histórico da ONG Themis, é fundamental refletir sobre como essas ferramentas ampliam não só o acesso aos direitos, mas também o fortalecimento coletivo de grupos. O contato com as promotoras legais “ao alcance das mãos” pode suprir a carência da rede de apoio para quem não possui uma rede pessoal, por exemplo. Contudo, os mesmos canais também podem apresentar limitações, como a inexistência de alternativas para aquelas que não dispõem de medida protetiva no aplicativo PLP 2.0.

Para mapear as possibilidades e insuficiências das ferramentas, acredito que rastrear as experiências das próprias usuárias pode representar uma fonte rica de conhecimentos. Ao abarcar suas múltiplas experiências, será possível identificar problemas e mesmo formular soluções. Na visão latouriana, os dispositivos constituem-se como atores nesses processos, pois a sua alteração ou ausência modifica as dinâmicas das redes como um todo. Desse modo, observa-se a aplicação de conhecimentos e experiências da Themis em não-humanos – tal qual o aplicativo PLP 2.0 – que “agem” em prol da defesa das mulheres. A partir do trabalho realizado pelas promotoras, torna-se possível identificar um exemplo em que os humanos – PLPs – agem e criam condições para agência de não-humanos tecnológicos, configurando os processos de delegação<sup>6</sup> preconizados por Latour (2012).

Já as redes de comunicação pública propostas por Weber (2017) ajudam a refletir o quanto preceitos como autonomia e debate estão presentes nos espaços tecnológicos, além de expandir e complexificar processos comunicacionais em rede para abarcar os não-humanos. Os resultados dessas interações, em termos de comunicação, podem representar rastros sociomateriais que permitem retrair os processos de associação propostos por Latour (2012), assim como as dinâmicas de colaboração, adição, tensão e inclusão introduzidos por Mol (2002), em um contínuo campo de disputas. Além do mais, Mol (2002) contribui para repensar as práticas de resistência, refletindo sobre a influência das materialidades na conformação dos corpos e na formação de ontologias coexistentes.

---

<sup>6</sup> Para Latour (2012), os processos de delegação ocorrem quando o conhecimento humano é empregado para possibilitar a agência dos não-humanos.

#### **4. Novas práticas de resistência e participação política?**

O presente ensaio reuniu esforços para uma triangulação entre a Teoria Ator-Rede de Latour (2012), as múltiplas ontologias introduzidas por Mol (2002) e as redes de comunicação pública propostas por Weber (2017). Essas reflexões buscam elaborar uma pesquisa que considere os atores humanos e não-humanos, priorizando o acesso das mulheres às condições de Justiça e suas possibilidades de participação política. Segundo Latour, “Nenhuma batalha jamais foi ganha sem que se apelasse para combinações novas e táticas surpreendentes. As ações só *fazem a diferença* num mundo feito de diferenças” (LATOURE, 2012, p. 359).

Acredito que rastrear as diferentes práticas vivenciadas nas redes de mulheres pode contribuir com a compreensão deste mundo (ou mundos) de diferenças. Os próximos passos do estudo podem deter-se na formação de redes de comunicação pública nos projetos da ONG Themis, buscando entender como essas redes são praticadas por diferentes mulheres, de uma perspectiva interseccional em que múltiplas opressões podem integrar as suas vidas. Entender como as práticas geram múltiplas ontologias no interior das próprias redes visa alcançar uma melhor compreensão dos seus impactos, tanto em termos de participação política quanto na formação de espaços de resistência.

O pensamento de Mol (2002) convida a resgatar a materialidade existente nesses processos, inclusive os aspectos físicos dos dispositivos tecnológicos. Dessa forma, torna-se possível refletir sobre como o ativismo digital pontuado por Weber (2017) pode ser vivenciado e performado nas mais variadas experiências, bem como seu potencial para gerar transformações sociais. A noção de fluidez proposta por Mol (2002) suscita a reflexão sobre o quanto as redes de comunicação pública também podem ser fluidas e atravessadas por movimentações sociomateriais. Além do mais, torna-se primordial atentar se os princípios de credibilidade e visibilidade estão presentes no manuseio das novas tecnologias, enquanto requisitos

fundamentais para qualificar essas redes e os debates em que estão engendradas. Em suma, o desafio consiste em compreender os impactos das diferentes ontologias para a autonomia das mulheres, bem como as suas possíveis implicações para gerar novas formas de resistência, participação e transformação política.

## Referências

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. **Feminismo e Política**. São Paulo: Boitempo, 2014.

BARFKNECHT, Taíse Souza. **Direitos das mulheres e o uso de aplicativos pela Themis – Gênero, Justiça e Direitos Humanos**. In: COMPOLÍTICA – Democracia e opinião pública em tempos de fake news, IX edição, 2021, Online. Anais, 2021.

CRENSHAW, Kimberlé. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Estudos Feministas, ano 10, 2002.

DIAS, Leidiane Pias. **Os cegos do castelo: a experiência das Promotoras Legais Populares na construção de um Direito democrático**. Revista da AJURIS, v. 42, n. 138, jun./2015, p. 301 – 334.

Em frente da lei tem um guarda. **Themis – Gênero, Justiça e Direitos Humanos**, Porto Alegre, 20 de dez. de 2013. Disponível em: <<http://themis.org.br/midia/em-frente-da-lei-tem-um-guarda/>>. Acesso em: 19 de fev. de 2022.

ESTEVES, João P. **Sociologia da Comunicação**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2011.

GONZALES, Zuleika Köhler. BAUM, Carlos. **Desdobrando a Teoria Ator-Rede: Reagregando o Social no trabalho de Bruno Latour**. Polis e Psique, Vol.3, n.1, 2013.

LATOURE, Bruno. **Reagregando o social: uma introdução à teoria do Ator-Rede**. Salvador-Bauru: Ed. EDUSC/EDUFBA, 2012.

MOL, Annemarie. **Actor-Network Theory: sensitive terms and enduring tensions**. Kölner Zeitschrift für Soziologie und Sozialpsychologie, v.50, n.1, p.253–269, 2010

Redes de comunicação pública, múltiplas ontologias e participação política das mulheres

MOL, Annemarie. **The Body Multiple: ontology in medical practice.** Durham/Londres: Duke University Press, 2002.

MARTIN, Denise; SPINK, Mary Jane; PEREIRA, Pedro Paulo Gomes. **Corpos múltiplos, ontologias políticas e a lógica do cuidado: uma entrevista com Annemarie Mol.** Interface (Botucatu), Botucatu, v. 22, n. 64, p. 295–305, 2018.

Nem pense em nos matar. **OBCOMP – Observatório da Comunicação Pública.** Campanhas de interesse público. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/obcomp/campanhas-interesse-publico/1/2022/nem-pense-em-nos-matar/>. Acesso em: 19 de fev. de 2022.

Nem pense em me matar! – Levante feminista contra o feminicídio. **Change.org.** Disponível em: < <https://www.change.org/p/supremo-tribunal-federal-nem-pense-em-me-matar>>. Acesso em: 26 de fev. de 2022.

OLIVEIRA, Daniely Benthien de. A Tese da Legítima Defesa da Honra: o que é e por que é inconstitucional? **Politize**, 29 de jul. de 2021. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/tese-da-legitima-defesa-da-honra/#>>. Acesso em: 19 de fev. de 2021.

Promotoras Legais Populares. **Themis – Gênero, Justiça e Direitos Humanos.** Fazemos. Disponível em: <http://themis.org.br/fazemos/promotoras-legais-populares/historico/>. Acesso em: 19 de fev. de 2022.

SOUZA, Iara M. A. **A Noção de Ontologias Múltiplas e suas Consequências Políticas.** Ilha, v.17, n.2, p.49–73, ago./dez. 2015.

Tecnologia prioriza atendimento a mulheres em situação de violência – PLP 2.0. **Portal Geledés**, 18 de dez. de 2015. Disponível em: <https://rb.gy/c3p5oy>. Acesso em: 19 de fev. de 2022.

TEÓFILO, Sarah. Feminicídios crescem durante a pandemia; casos de violência doméstica caem. **Correio Braziliense Brasil**, 19 de out. de 2020. Disponível em: <<https://rb.gy/suxtzh>>. Acesso em: 19 de fev. de 2022.

THEMIS. **Themis – Gênero, Justiça e Direitos Humanos.** Página inicial. Disponível em: <<http://themis.org.br/>>. Acesso em: 19 de fev. de 2022.

VICTORAZZI, Ana. Novo app quer ajudar mulheres vítimas de violência em tempo real. **Razões para acreditar**, 18 de nov. de 2015. Disponível em: <https://rb.gy/yxyyh0>. Acesso em: 19 de fev. de 2022.

WEBER, Maria Helena. **Balizas do campo comunicação e política.** TRÍADE: COMUNICAÇÃO, CULTURA E MÍDIA, v. 08, p. 06–48, 2020.

WEBER, Maria Helena; COELHO, Marja Pfeifer; LOCATELLI, Carlos (Org.).  
**Comunicação Pública e Política:** pesquisa e práticas. Florianópolis:  
Insular, 2017.